COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 043 Rubrica

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços no gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online e transparência de dados pessoais,** a serem promovidos ou a que venham a ter participação da Prefeitura Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Dentre os serviços técnicos especializados passiveis de licitação, consoante disposição do art. 13, inc. III e V da Lei 8.666/93 constam expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributaria.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Inexigibilidade de Licitação decorre da necessidade da Contratação do objeto do presente termo, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro permanente de profissionais habilitados no setor indicado, que possa realizar as prestações de contas em conformidade o que preceitua as leis pertinentes e suas alterações posteriores. Além de atender os preceitos do art. 25, inciso II da lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre empresa LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede à Praça 23 de junho nº 10 – sala 12 Centro - Eusébio /CE, para prestação de serviço de gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online e transparência de dados pessoais, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual possui notória especialização em relação ao objeto dos serviços pretendidos. A empresa possui um referencial técnico com experiência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 044
Rubrica

comprovada, já tendo atuado em outros municípios paraenses, apresentando sempre conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações. Sendo, dessa forma, inviável escolher outra empresa, para prestar serviço de natureza singular, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto em consequência da notória especialização da empresa no desempenho de suas atividades junto a entidades públicas em outros municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, especialmente em gerenciamento de software, folha de pagamento, conforme os atestados de capacidade técnica (anexos), o que induz amplos conhecimentos na área objeto da contratação. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGIVEL.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da prestação de Serviços gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online e transparência de dados pessoais será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais), em favor de que se configura como prestador singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração. O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço da empresa, com consulta no site do TCM em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

Os Serviços a serem contratados, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe o Memorial Descritivo e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

Layout Folha:

O software atualizado com a legislação vigente e acompanha a evolução das exigências legais, como também com a remessa de dados para os tribunais de contas.

- Multiempregadores;
- Pensão alimentícia: cadastro de dependentes beneficiários. Recibo e listagem de pensões alimentícias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 045 Rubrica

- Resumo de folha de pagamento contábil;
- Novos eventos informativos disponíveis, incluindo eventos de custo suplementar.
- Memoria de cálculo detalhado com opção de impressão.
- Criação de folhas adicionais automaticamente dentro de um processamento.
- Processamento de rescisão em massa e reintegração.
- Base de imposto acumulado valores de folha adicional.
- Proporção de valores nas folhas adicionais quando a folha normal estiver liquidada/fechada.
- Salvar e carregar filtros de relatório.
- Exibição de itens base no formulário de movimentação de folha de pagamento.
- Calculadora inteligente com montagem de formulas.
- Cadastro único de funcionários.
- Cadastro de afastamento: motivo do afastamento relaciona uma lista de extensão da rubrica/eventos, possibilitando que qualquer afastamento tenha um comportamento especifico e tenha um evento/rubrica referente.
- Calculo de licença maternidade extra orçamentaria e orçamentaria (período a partir dos 180 dias), podendo ser representadas com eventos/rubricas separadas.
- Critica e controle dos documentos e contas invalidas.

Lyout on-line:

- Disponibiliza aos servidores o acesso ao contracheque assim como ficha financeira e declaração de rendimento em ambiente virtual

Lyout transparência:

- O sistema permite aos órgãos Municipais, divulgar de forma pratica e rápida os dados relativos aos seus quadros de pessoal (folha de pagamento) e demais informações de interesse coletivo.

OS RECURSOS PARA O REFERIDO PAGAMENTO SERÃO PROVENIENTES DE ACORDO COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentaria 2021:

Funcional Programática: 04.122.0002.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

COMISSÃO DE LICIT.
Fls. 046
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua presidente Sra. Ana Maria Pimentel Pedroso, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente MEMORIAL DESCRITIVO, que para constar, a empresa como contratada.

Colares/PA, 08 de janeiro de 2021.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO:25718150249

Assinado de forma digital por ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO:25718150249
Dados: 2021.01.15 18:24:51 -03'00'

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Port. Nº 001/2021